



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2012/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei Legislativo Nº 038-2023. Domingos Sávio do Nascimento.

CONSIDERA DE UTILIDADE DE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CHOCALHO. CNPJ Nº 03.506.980/0001-97, ZONA ADMINISTRATIVA X, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica considerada de CONSIDERA DE UTILIDADE DE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CHOCALHO. CNPJ Nº 03.506.980/0001-97, ZONA ADMINISTRATIVA X, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

Art. 2º - A Instituição ficará obrigada a enviar os relatórios anuais oriundos dos recursos e gastos ao Legislativo Municipal até o primeiro dia útil de abril do exercício seguinte para avaliação e acompanhamento.

Art. 3º - O não disposto no Art. 2º desta Lei revogará as partes estabelecidas e o Título de Utilidade Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

03 de NOVEMBRO de 1862

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**

Aos 08/11/2023 às 15h15 min


Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2012/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERA DE UTILIDADE DE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CHOCALHO. CNPJ N.º 03.506.980/0001-97, ZONA ADMINISTRATIVA X, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

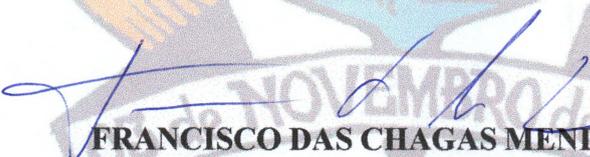
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2012/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, em 08 de novembro de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE